



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 039/2020

Processo Administrativo n.º 19/50/00748

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Roseli de Camargo Barbosa

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ROSELÍ DE CAMARGO BARBOSA**, inscrita no CPF sob nº 096.944.838-40, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 06 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Máquina de Costura	01	649,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência do bem ora doado e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais), conforme se depreende das informações, às fls. 06 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 AGO. 2020

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

ROSELÍ DE CAMARGO BARBOSA

CPF nº 096.944.838-40